



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO
MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES, ABRANGENDO MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO; CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL, VISANDO ATENDER AOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, SENDO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; COMPRAS, LICITAÇÕES; CONTRATOS E PREGÃO, atendendo a fase IV DA AUDESP; PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

CONTRATO N.º 016/2023

PROCESSO N.º 033/2023

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Presidente **RODRIGO MARTINS DE SENA** e a empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia n.º 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri- SP, neste ato representada por sua sócia diretora **VANESSA SCANDIUZZI**, tendo celebrado em 10 de julho de 2.019, contrato prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação, capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, sendo: Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Compras, Licitações, Contratos e Pregão atendendo a fase IV da AUDESP; Patrimônio e Almocharifado; resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 3, 6 e 8:

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços especificados fica avençado o preço de **R\$ 64.367,28** (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente termo é firmado pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se a partir de 10 de julho de 2023.

Fica a vigência do contrato prorrogado até **09 de outubro de 2.023**, baseado no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 8 – DO VALOR DO CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO
MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

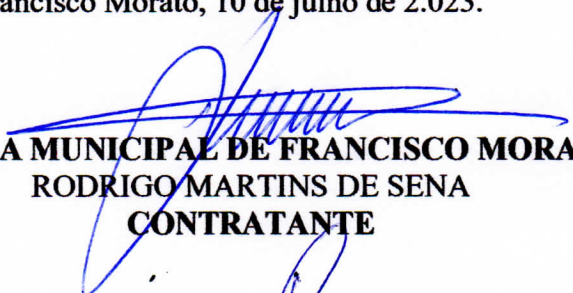
Telefone: (11) 4489.8888

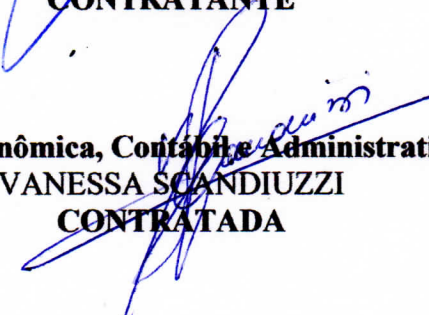
Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 64.367,28** (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo nº 003 ao Contrato Original e 1º Termo Aditivo de Supressão Contratual (Contrato nº 007/2023).

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

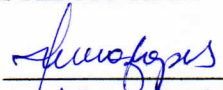
Francisco Morato, 10 de julho de 2.023.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RODRIGO MARTINS DE SENA
CONTRATANTE


CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
VANESSA SCANDIUZZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-)


17650905-7
RG N.º

2-)


20912357.6
RG N.º